



O melhor para o povo

LEI Nº 262 /93
DE 16 DE AGOSTO DE 1993

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO

-- APROVADO --

Guaraci André de Moraes
PRESIDENTE

Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Salgado, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento aos Servidores Municipais em caráter geral, na base de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar a Tabela de Cargos Comissionados conforme des^{de}criminação da Tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1993.

Salgado, 16 de agosto de 1993; 171 da INDEPENDÊNCIA e 104 da REPÚBLICA.

Gilvando Cardoso Barbosa
GILVANDO CARDOSO BARBOSA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- SETEMBRO-1993

CAMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
-- A P R O V A D O --
[Signature]
PRESIDENTE

Cargos	Denominação do cargo	Anos									
		0 a 3 anos	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24		
I	Professor I-A	8.156,97	8.564,82	8.997,10	9.441,69	9.914,79	10.409,65	10.930,33	11.476,86		
II	Professor	6.797,47	7.137,34	7.494,21	7.868,07	8.262,33	8.674,71	9.108,85	9.564,04		
III	Professor II	5.769,88	6.066,73	6.369,22	6.687,58	7.022,92	7.374,07	7.742,32	8.129,77		
IV	Professor III	5.098,09	5.353,00	5.620,66	5.901,33	6.243,97	6.531,15	6.831,63	7.177,00		

[Signature]

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS

SETEMBRO

1990
CAMARA MUNICIPAL
DE SALGADO

1990
APROVADO
PRESIDENTE

Denominação do cargo	0 a 3 anos	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24
	A	B	C	D	E	F	G	H
Economista, Engenheiro, Administrador, Assistente social, contador, Médico, enfermeira	8.156,97	8.811,33	9.514,42	10.275,43	11.097,48	11.985,28	12.944,10	13.979,62
Tec. Contabilidade, Assistente Administrativo, Fiscal de Obras Fiscal de Tributação, Tec. de educação de estradas	6.970,05	7.457,94	7.980,00	8.538,58	9.136,30	9.796,09	10.460,14	11.318,37
Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro, Pintor, Bombeiro hidráulico, motorista.	6.563,70	7.024,59	7.516,32	8.042,46	8.605,46	9.207,81	9.852,36	10.542,04
Parreira, Aux. de enfermagem, Aux. Administrativo, Telefonista	5.755,05	6.157,89	6.588,94	7.050,18	7.543,69	8.071,74	8.636,77	9.241,35
Auxiliar de Serviços gerais.	4.943,70	5.291,19	5.661,57	6.057,85	6.481,93	6.935,64	7.421,13	7.940,62